



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE MIRASSOL

mirassol.sp.gov.br

Publicação Oficial da Prefeitura de Mirassol, conforme Lei Municipal n. 4.095, de 21 de dezembro de 2017

Quinta-feira, 29 de dezembro de 2022

Ano V | Edição nº 1131A

Página 1 de 2

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	2

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL

CNPJ 46,612,032/0001-49

Praça Dr. Anísio José Moreira, 22-90 - Centro

CEP 15130-000

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

Telefone: (17) 3243-8120

Email: dca@mirassol.sp.gov.br

Site: www.mirassol.sp.gov.br

www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Mirassol poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.mirassol.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Mirassol, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, de forma gratuita, é coordenado pelo Departamento de Administração - Divisão de Comunicações administrativas, sendo este o meio de publicação oficial.

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Leis****LEI Nº 4.664****De 26 de dezembro de 2022**

Institui a Semana Municipal da Valorização e Promoção dos Autodefensores da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Mirassol - APAE, a ser celebrada anualmente na segunda semana de julho.

Edson Antonio Ermenegildo, Prefeito de Mirassol - SP, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal "Renato Zancaner" aprovou e que ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art.1º - Fica instituída a Semana Municipal da Valorização e Promoção dos Autodefensores da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Mirassol - APAE, a ser celebrada anualmente na segunda semana de julho.

Art.2º - A instituição da Semana Municipal da Valorização e Promoção dos Autodefensores da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Mirassol - APAE, tem por finalidade:

I. Valorizar e promover o papel dos autodefensores da APAE;

II. Conscientizar a sociedade sobre o objetivo do trabalho desenvolvido pelos autodefensores da APAE;

III. Incentivar os alunos da APAE a atuarem como autodefensores;

IV. Promover espaço específico para debater, com entidades civis e públicas, os assuntos relacionados à autodefensoria da APAE;

V. Participar de encontros entre os autodefensores estaduais das APAEs, para debate sobre assuntos de interesse da comunidade formada pelas Associações;

VI. Elaborar e distribuir materiais informativos sobre a autodefensoria da APAE.

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mirassol, 26 de dezembro de 2022.

Edson Antonio Ermenegildo

Prefeito Municipal

Afixada no Quadro de Avisos desta Prefeitura

Municipal,

na data supra.

Márcio Gomes Okuda

Chefe da Secretaria de Comunicação Administrativa

Decretos**DECRETO Nº 6.124**

Dispõe sobre a criação de Comissão de Credenciamento.

EDSON ANTONIO ERMENEGILDO, Prefeito Municipal de Mirassol, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art.1º - Fica criada Comissão de Credenciamento composta pelos servidores municipais Senhores Cláudia Cristina Pissolato Bassan Maduro, Elaine Maria Ceron e Anderson Fernandes de Oliveira, visando o credenciamento prévio de Organizações da Sociedade Civil da área de Assistência Social, para parceira via Termo de Colaboração para Serviço de Fortalecimento de Vínculos as crianças e adolescentes a partir de 06 (seis) anos de idade que estejam frequentando o ensino municipal, de segunda a sexta de maneira continuada, por até 04 (quatro) horas, a ser executado no exercício de 2023, de acordo com a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais - Resolução 109/2009-CNAS.

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mirassol, 29 de dezembro de 2022.

Edson Antonio Ermenegildo

Prefeito Municipal

Afixado no Quadro de Avisos desta Prefeitura

Municipal,

na data supra.

Márcio Gomes Okuda

Chefe da Secretaria de Comunicação Administrativa



VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: aa03-affc-335a-47f1



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Mirassol (SP), Edição nº 1131A, ano V, veiculado em 29 de dezembro de 2022.



O documento original foi assinado digitalmente por MARCIO GOMES OKUDA (CPF ***728378**) em 29/12/2022 às 14:53:54 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SERASA RFB v5 | 000001010559416, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/aa03-affc-335a-47f1>